



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4254 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## MOÇÃO

Senhora Presidenta:

O Vereador MARCELO SGARBOSSA, que esta subscreve requer que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 95 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

### MOÇÃO DE REPÚDIO

#### CONTRA OS PROJETOS DE MEGAMINERAÇÃO DE CARVÃO – MINA GUAÍBA.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Estado do Rio Grande do Sul está sendo visto como uma nova fronteira de expansão de grandes projetos de mineração, entre os quais: Mina Guaíba (Copelmi), Caçapava (Nexa/Iamgod), Três Entradas (Águia) e Retiro (RGM)[1]. Caso esses projetos sejam aprovados e instalados, o Rio Grande do Sul deve se tornar o terceiro ou quarto estado minerador do país. Acontece que caso se consolide tais projetos de megamineração haverá danos irreversíveis ao meio ambiente e na vida de milhares de famílias de povos e comunidades tradicionais dentro das regiões impactadas, assim como já ocorre em países como a China[2].

Projetado para ser o maior empreendimento de extração de carvão a céu aberto do país, em área de mais de quatro mil hectares, com a previsão de minerar mais de 166 milhões de toneladas de carvão mineral, a Mina Guaíba (Copelmi) planejada para ser instalada entre Eldorado do Sul e Charqueadas – a 16 quilômetros de Porto Alegre –, impactará de forma direta os porto-alegrenses com a contaminação do ar, da água e dos alimentos que são produzidos na região e consumidos na cidade.

Área apontada pela empresa Copelmi, para instalação da Mina Guaíba, está localizada em uma imensa planície úmida na Área de Amortecimento de uma Unidade de Conservação, especificamente, o Parque Estadual e a Área de Proteção Ambiental do Delta do Jacuí, que faz parte da Zona Núcleo da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. Essa localização é um dos maiores problemas do projeto, pois consiste em um empreendimento de altíssimo impacto ambiental, que exigiria a supressão total de mais de dois mil hectares de vegetação, flora e fauna, rebaixamento de lençol freático (covas em faixas paralelas de cerca de 90 metros de profundidade) e alteração de cursos de água, justamente na Área de Amortecimento do Parque Estadual do Delta do Jacuí.

Além da localização ambientalmente incompatível, a Mina Guaíba impacta diretamente populações locais, que teriam que ser deslocadas de seus lares e formas de vida e muitos moradores de áreas adjacentes em Eldorado do Sul e Charqueadas. Notadamente, colocará em risco uma das maiores produções de arroz orgânico da América Latina, feita pelo assentamento agroecológico Apolônio de Carvalho, assim como atingirá as mais de 100 famílias do condomínio Guaíba City, que terão que deixar suas casas. Sem contar, uma comunidade indígena Mbyá-Guarani, com cerca de 60 índios, que habita área de 300 hectares localizada a 3,5 quilômetros do terreno onde ocorrerá a mineração.

Para além disso, as emissões atmosféricas da Mina Guaíba atingiriam os municípios de Eldorado do Sul, Charqueadas, Triunfo, Guaíba e Porto Alegre, a partir da poluição do ar e de efeitos adversos à saúde, somada a incontornável contaminação do ar, há enorme riscos ao abastecimento de água da população de Porto Alegre e Região Metropolitana, haja vista que o rio Jacuí, que desemboca no Guaíba, abastece de água milhões de pessoas. Diante dessa ameaça, movimentos, organizações, sociais e ambientais tem exigido a realização de uma audiência pública em Porto Alegre[3].

Aliás, convém lembrar que a poluição do carvão mineral promove a liberação de muitos poluentes. Inicialmente, temos as águas ácidas (drenagem ácida da mina) que inviabilizam a vida dos rios, decorrentes do contato do enxofre com a água, bem como o gás sulfúrico, gases de nitrogênio, poeiras finas e particulados, metais pesados tóxicos, como mercúrio, cádmio e chumbo, que trazem problemas ao sistema respiratório humano, sistema nervoso e problemas cardíacos, entre outros. No mundo, segundo dados da ONU, morrem mais de sete milhões de pessoas devido à poluição atmosférica, onde parte desta poluição é proveniente do carvão, como no caso de particulados finos, gases de nitrogênio e ozônio, por exemplo. Os ambientalistas, da mesma forma como os cientistas mais renomados da Ecologia, encaram esta forma de geração de energia como a pior fonte, já que se trata de um combustível fóssil, que gera CO2 e outros gases de efeito estufa. A própria ONU alerta para o Acordo de Paris, para que seja reduzido o uso do carvão como fonte de energia, devido aos GEE e às mudanças climáticas, que vêm trazendo catástrofes em frequência e intensidade nunca registradas[4].

Diante disso, colocando-se contrário aos projetos de megamineração - tal como da Mina Guaíba - que ameaçam igualmente o meio ambiente e a vida de milhares de famílias de povos, comunidades tradicionais e população em geral, explorando uma forma de geração de energia que está sendo abandonada no mundo, apresentamos a presente Moção de Repúdio.

Assim, com base nas razões expostas e fundado no art. 225 da Constituição Federal, rogamos aos nobres Vereadores a aprovação desta Moção de Repúdio, solicitando que seja encaminhada aos destinatários a seguir relacionados:

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Palácio Piratini

Porto Alegre - RS

FEPAM - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER

Av. Borges de Medeiros 261, CEP 90020-021, PoA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Rua Santana, 440, 5º andar, CEP: 90040371, PoA

Porto Alegre, 18 de julho de 2019.

## VEREADOR MARCELO SGARBOSSA

[1] O projeto da Mina Guaíba pretende extrair carvão a céu aberto em uma área localizada entre os municípios de Eldorado do Sul e Charqueadas. O Projeto Caçapava do Sul quer minerar zinco, chumbo e cobre às margens do rio Camaquã. O projeto Três Estradas pretende extrair fosfato em uma região de Lavras do Sul. O projeto Retiro quer extrair titânio em uma área localizada entre a Lagoa dos Patos e o Oceano Atlântico.

[2] O uso de carvão na produção de energia ajudou a China a tornar-se a segunda economia do planeta, mas está cobrando um custo pesado do país, sobretudo na saúde pública. Sobre as grandes cidades chinesas, céus carregados de fumaça poluente já viraram rotina. O país é o principal consumidor e produtor de carvão do mundo, respondendo por 50% do consumo mundial e por 49% da produção, em 2011. A queima do mineral “produz poluição por metais pesados e poluição de material particulado numa escala que está se tornando extraordinária”, afirma Isabel Hilton, editora do site ambiental independente China Dialogue.

[3] Uma audiência pública conjunta entre o legislativo de Porto Alegre, Assembleia Legislativa e o Ministério Público deverá ser realizada para tratar dos possíveis impactos sociais e ambientais a serem causados pela instalação e exploração da Mina Guaíba. Esse foi um dos encaminhamentos da reunião na noite de segunda-feira (15/7), realizada pela Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Câmara Municipal da capital gaúcha. A proposta da audiência coletiva foi formatada após manifestação da promotora do Meio Ambiente, Ana Marchesan, que declarou a intenção do órgão de promover o encontro, caso a Fundação Estadual de Proteção Ambiental (Fepam) não o realize. (CMPA. Mina Guaíba deverá ter Audiência Pública conjunta entre legislativos e MP. Disponível em <<http://camarapoa.rs.gov.br/noticias/mina-guaiba-devera-ter-audiencia-publica-conjunta-entre-legislativos-e-mp>>. Publicado em 16.7.2019)

[4] Cf. Entrevista especial com Paulo Brack. Mina Guaíba: um empreendimento de altíssimo impacto ambiental e lobby da indústria dos combustíveis fósseis. Disponível em <<http://www.ihu.unisinos.br/159-noticias/entrevistas/589885-mina-guaiba-um-empreendimento-de-altissimo-impacto-ambiental-e-lobby-da-industria-dos-combustiveis-fosseis-entrevista-especial-com-paulo-brack>>. Publicado em 10.6.2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Sgarbossa, Vereador**, em 18/07/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0071844** e o código CRC **0E02DFB6**.